SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 99904/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPL DE BARCARENA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E SEUS ANEXOS – CMB/PA.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCMPA, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo que resultou na(o) PREGÃO ELETRÔNICO n° 99904/2024, tendo por objeto aquisição de materiais de expediente e material para manutenção de áudio, vídeo e foto, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Barcarena e seus anexos – CMB/PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. e o 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 826/2024, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto o ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25% DA QUANTIDADE CONTRATADA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, CONFORME VALOR APRESENTADO NO REFERIDO TERMO, celebrado pela CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA com a CONTRATADA - Empresa P C DIAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.866.311/0001-94. Com base nas regras insculpidas em especial no art. 124, inciso I, alínea ‘’b’’ da Lei Federal nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 826/2024 encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar as devidas despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos e o 1° Termo Aditivo,

supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena, 11 de novembro de 2024.

WALTER DE AQUINO VALENTE:04817516291

Assinado de forma digital por WALTER DE AQUINO VALENTE:04817516291
Dados: 2024.11.11 11:49:26 -03'00'

_____

Walter de Aquino Valente
C.I.